LISTA DE CREDENCIADOS DEFERIDOS

Conforme Credenciamento nº 014/2026/PMC e PAE nº0027/2026/PMC, os credenciados habilitados para a próxima etapa, estão relacionados por ordem de protocolo:

- 2928/2026 - G.R.M SERVICOS MEDICOS LTDA – 64.379.876/0001-73
- 2930/2026 - FORTLIFE SAUDE LTDA – 67.742.476/0001-79
- 2998/2026 - GBW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 64.293.915/0001-15
- 2999/2026 - LARA LETICIA GUCKERT LTDA – 63.531.114/0001-88
- 3008/2026 - ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA – 46.563.153/0001-48
- 3016/2026 - ROBERTA VIEL SERVICOS MEDICOS LTDA – 55.825.211/0001-55
- 3040/2026 - LAHIS CANELLO MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA – 67.725.753/0001-35
- 3044/2026 - GAZONI MEDICINA E SAUDE LTDA – 59.555.278/0001-78
- 3062/2026 - ANDRESSA BERGAMO LTDA – 68.042.273/0001-32
- 3097/2026 - ACESSOMED GESTAO E SERVICOS S.A. – 50.306.377/0001-41
- 3098/2026 - CAIO ANTONIO NHOATTO – ***.816.***-54
- 3099/2026 - DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA – 42.435.382/0001-26
- 3120/2026 - CLINICA MEDICA SAO CARLOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – 03.595.437/0001-03
- 3124/2026 - MEDICASA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 54.420.656/0001-92
- 3128/2026 - SUY SF SERVIÇOS MÉDIOCOS LTDA – 67.562.381/0001-73
- 3130/2026 - ROBERTA CRISTINA MENEGAZ – ***.217.***-98
- 3137/2026 - LUIZ FERNANDO MARTINEZ ORTIZ – ***.327.***-07
- 3139/2026 - KRUCZEWSKI SAÚDE LTDA – 68.634.181/0001-41
- 3144/2026 - ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA – 55.915.419/0001-65

Estes listados, deverão apresentar os seguintes documentos para a próxima etapa do credenciamento:

Conforme item **6.11**: “Quando o número de interessados habilitados for superior ao número de vagas disponíveis, a ocupação das vagas observará os seguintes critérios objetivos de pontuação, limitados a pontuação máxima de 115 (cento e quinze) pontos:

(a) experiência profissional em serviços de saúde do Município de Capinzal — 8 (oito) pontos por ano completo, limitada a 50 (cinquenta) pontos;

(b) experiência profissional em Clínica Geral — 3 (três) pontos por ano completo, limitada a 30 (trinta) pontos;

(c) experiência profissional no SUS, fora do Município de Capinzal — 2 (dois) pontos por ano completo, limitada a 10 (dez) pontos;

(d) experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência — 2 (dois) pontos por ano completo, limitada a 10 (dez) pontos;

(e) pós-graduação ou especialização relacionada à Clínica Geral, Atenção Primária, Medicina de Família e Comunidade, Urgência e Emergência ou áreas correlatas ao objeto — 5 (cinco) pontos por título, limitada a 10 (dez) pontos; e

(f) cursos de capacitação relacionados à Atenção Básica, Clínica Geral, Urgência e Emergência ou atendimento no SUS, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas — 1 (um) ponto por curso, limitado a 5 (cinco) pontos.”

Os documentos listados deverão ser entregues em 3 dias úteis em novo protocolo, mesmo que já tenham sido anexados no protocolo anterior.

Sem mais.

Capinzal, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KAYCARA SAMARONY MOROSINI
Data: 14/10/2026 13:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kayçara Samarony Morosini

Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ROBERTO ANTUNES DA COSTA
Data: 14/10/2026 13:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Roberto Antunes da Costa

Membro da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELA ZANCHETTA
Data: 14/10/2026 13:26:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Graziela Zanchetta

Membro da Comissão